Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ___/___/___
cod. L5D00005

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

Ofício Circular nº 018 /95 - SMA/GABIN

Brasília, 13 de julho de 1995.

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de encaminhar uma cópia do Relatório Final do Grupo Consultivo de Biodiversidade, estabelecido pela Portaria nº 115, de 28 de abril de 1995, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o fim de auxiliar o Governo na identificação da melhor opção para gerir os recursos da Parte II do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO. Este Grupo foi instituído com base nas sugestões recebidas por ocasião da realização das reuniões de consulta, em março p.p., durante a Missão de Appraisal do Banco Mundial.

2. O Grupo Consultivo identificou e detalhou duas opções tecnicamente viáveis, que atendessem aos Termos de Referência estabelecidos conjuntamente pelo Ministério e Banco Mundial. Uma delas era a identificação de uma fundação já existente para assumir o encargo de administrar a Parte II do PROBIO; a outra, era iniciar uma nova fundação com o mesmo objetivo. Ambas opções foram detalhadas em seus méritos. Contudo, o Grupo não chegou a alcançar um consenso quanto à opção que fosse mais viável e atrativa para captação de novos recursos.

3. Informo-lhe que este Ministério optou pela criação de um Fundo de Biodiversidade, vinculado à Fundação Getúlio Vargas (FGV), que deverá funcionar conforme minuta de regimento anexa ao Relatório.

4. As vantagens desta opção incluem: a presteza com que poderá ser implementada, possivelmente em um mês; a tradição da FGV, com mais de 50 anos de trabalhos dedicados à causa pública; a reputação; a credibilidade; e a neutralidade da instituição, que assegura ausência de conflitos de interesse, uma vez que a FGV não concorrerá aos recursos destinados aos subprojetos do PROBIO. Além disso, apresentará baixo custo de implementação, aproveitando a estrutura física e operacional já existentes, a experiência em trabalhar com o setor empresarial brasileiro, inclusive na captação e administração de fundos, já dispondo de um Comitê de Cooperação Empresarial, e experiência na criação de unidades e programas com total independência.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO PAULO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Instituto Sócioambiental - ISA
São Paulo, SP

Acervo

(Fls. 2 do Ofício Circular nº 028 SMA/GABIN de 13.07.95)

5. Estou convencido de que a excelência da proposta, bem como a brevidade com que poderá ser implementada, compensará plenamente o esforço e dispendido pelo Grupo Consultivo.

6. A proposta da FGV está sendo submetida a uma análise técnico-jurídica por parte do Ministério e do Banco Mundial. Completada esta fase, o Ministério solicitará à FGV que formalize a criação do Fundo Brasileiro de Biodiversidade.

7. Agradeceria receber seus comentários sobre a proposta da FGV. Espero contar com a colaboração de Vossa Senhoria nos empreendimentos futuros de implementação do Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO.

Atenciosamente,

HAROLDO MATTOS DE LEMOS
Secretário de Coordenação dos
Assuntos do Meio Ambiente

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

Ofício Circular nº006 /95-MMA

Brasília, 13 de julho de 1995

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de encaminhar uma cópia completa do Relatório Final do Grupo Consultivo de Biodiversidade, estabelecido pela Portaria nº 115, de 28 de abril de 1995, instituída pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o fim de auxiliar o Governo na identificação da melhor opção para gerir os recursos da Parte II do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO.

2. O Grupo Consultivo identificou e detalhou duas opções tecnicamente viáveis, que atendessem aos Termos de Referência estabelecidos conjuntamente pelo Ministério e Banco Mundial, sem, contudo, alcançar um consenso quanto a uma opção que fosse mais viável e atrativa para captação de novos recursos.

3. Informo-lhe que após exame do relatório, optei pela criação de um Fundo de Biodiversidade vinculado à Fundação Getúlio Vargas (FGV), que deverá funcionar conforme minuta de regimento anexa ao Relatório.

4. As vantagens desta opção incluem: a presteza com que poderá ser implementada, possivelmente em um mês; a tradição da FGV, com mais de 50 anos de trabalhos dedicados à causa pública; a reputação; a credibilidade; e a neutralidade da instituição, que assegura ausência de conflitos de interesse, uma vez que a FGV não concorrerá aos recursos destinados aos subprojetos do PROBIO. Além disso, apresentará baixo custo de implementação, aproveitando a estrutura física e operacional já existentes, a experiência em trabalhar com o setor empresarial brasileiro, inclusive na captação e administração de fundos, já dispondo de um Comitê de Cooperação Empresarial, e experiência na criação de unidades e programas com total independência.

5. Estou convencido de que a excelência da proposta, bem como a brevidade com que poderá ser implementada, compensará plenamente o esforço e o tempo adicional dispendido pelo Grupo Consultivo.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO PAULO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Instituto Sócioambiental - ISA
Av. Higienópolis 901
01338-001 - São Paulo, SP

Acervo ISA

(Fls. 2 do Ofício Circular nº 006 /MMA de 13.07.95)

6. A proposta da FGV está sendo submetida, agora, a uma análise técnico-jurídica por parte do Ministério e do Banco Mundial. Completada esta fase, o Ministério solicitará à FGV que formalize, com a brevidade possível, a criação do Fundo Brasileiro de Biodiversidade.

7. Agradeço sua participação construtiva e dotada de espírito cívico, que engrandeceu o trabalho realizado pelo Grupo Consultivo de Biodiversidade. Espero continuar a contar com sua competente e dedicada colaboração nos empreendimentos futuros de implementação do Programa Nacional da Diversidade Biológica.

Atenciosamente,

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente,
dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

Acervo ISA

GRUPO CONSULTIVO DE BIODIVERSIDADE

(Estabelecido pela Portaria nº 115/95 do MMA)

RELATÓRIO FINAL

1. Como resultado das negociações do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) com a Missão de Pre-*Appraisal* e Missão de *Appraisal*, realizadas pelo Banco Mundial/GEF, no período de 24 de novembro a 07 de dezembro de 1994 e de 20 a 31 de março de 1995, respectivamente, e conforme discussão realizada pelo Grupo de Trabalho sobre biodiversidade (Portaria nº 258 de 16/09/94) e conforme sugestões recebidas nas 12 (doze) reuniões informais de consulta, realizadas em março p.p., ficou decidida a utilização de uma Fundação privada no Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) para gerir os recursos financeiros da Parte II do Projeto, conforme os Termos de Referência estabelecidos pelo Governo Brasileiro e pelo Banco Mundial/GEF.

2. Para o cumprimento desse objetivo, o MMA criou um Grupo Consultivo com a finalidade de identificar uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos e de objetivos públicos, para administrar os recursos financeiros concessionais internacionais, recursos financeiros a serem captados junto ao setor privado nacional e fomentar projetos relacionados à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira.

3. O Grupo Consultivo de Biodiversidade foi criado pela Portaria nº 115, de 28 de abril de 1995, republicada com correções no dia 08 de maio de 1995 (Anexo I). O Grupo Consultivo foi composto por treze membros, convidados pelo Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, oriundos dos setores empresarial (três membros), acadêmico (três membros) e ambientalista não governamental (quatro membros) além de três representantes do Ministério, conforme citados abaixo:

Roberto Konder Bornhausen, Unibanco, Presidente do Grupo,
Luiz Fernando Ferreira Levy, Gazeta Mercantil
Miguel Gellert Krigsner*, O Boticário
Gustavo B. Fonseca, Conservation International
João Paulo R. Capobianco, Instituto Sócioambiental
Rubens Harry Born, Instituto Vitae Civilis
Eduardo de Souza Martins, WWF
Ângelo Barbosa Monteiro Machado, UFMG
José Márcio Ayres, Projeto Mamirauá
Benjamin Gilbert, FioCruz
Carlos Alberto de Souza Pinto, MMA
Braulio Ferreira de Souza Dias, MMA
Lidio Coradin, MMA

* Impossibilitado de comparecer às reuniões do Grupo Consultivo.

Acervo ISA

4. Para atender ao disposto no cronograma de trabalho, estabelecido por ocasião da Missão de *Appraisal*, decidiu-se que o Grupo Consultivo deveria completar suas atividades até o dia 30 de maio de 1995. Para o cumprimento desse objetivo realizaram-se reuniões nos dias 04, 08, 15 e 30 de maio de 1995.

5. A reunião do dia 04 de maio de 1995 (Anexo II), no MMA, em Brasília, teve início com exposição oral sobre uma retrospectiva histórica, propiciando uma uniformização das informações para os membros do grupo sobre a natureza dos compromissos estabelecidos pelo MMA e o Banco Mundial ao longo das negociações do PROBIO. Foram explicitadas as opções colhidas durante as reuniões de consulta para identificação de mecanismo para gerir os recursos da Parte II do PROBIO, e que deveriam, em princípio, ser consideradas pelo Grupo Consultivo: (i) utilização de uma fundação existente; (ii) criação de uma nova fundação e; (iii) criação de um consórcio de instituições. Ao mesmo tempo, foram distribuídos documentos informativos para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo Consultivo (Lista dos documentos: Anexo III), incluindo proposta detalhada da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Finalmente, o Presidente propôs uma agenda de trabalho para as próximas reuniões:

a) uniformização das informações sobre as negociações do PROBIO;

b) exame da documentação apresentada pelo MMA ao Grupo Consultivo;

c) discussão das opções: adoção de uma fundação já existente, criação de uma nova fundação; e formação de um consórcio de instituições;

d) definição de critérios para escolha;

e) discussão de propostas submetidas ao MMA para adoção de fundações já existentes;

f) discussão de proposta de nova fundação;

g) detalhamento das propostas escolhidas;

h) aprovação e encaminhamento das propostas escolhidas ao MMA.

6. Na reunião realizada no dia 8 de maio de 1995 (Anexo IV), em São Paulo, fez-se um levantamento das preferências e dificuldades dos membros do Grupo Consultivo em relação às opções apresentadas, segundo os dados disponíveis até aquele momento:

Acervo ISA

1ª Opção: Utilização de fundação já existente:

Vantagens:
- ganho de tempo para viabilizar negociação com BIRD/GEF;
- reputação/credibilidade/tradição já constituída;
- aproveitamento de estrutura física/operacional existente.

Desvantagens:
- tem outros focos de atuação (dilui iniciativa);
- possíveis conflitos de interesses internos;
- menor atratividade para a alavancagem de recursos;
- dificuldade política de escolha (necessário neutralidade).

2ª Opção: Criação de fundação nova:

Vantagens:
- maior especificidade;
- possibilidade de atrair novas lideranças;
- possível maior atratividade para alavancagem de recursos.

Desvantagens:
- dificuldade de encontrar lideranças;
- volume de recursos não é tão significativo para justificar criação de fundação nova;
- necessidade de maior tempo para viabilização;
- falta de tradição.

3ª Opção: Criação de consórcio de instituições existentes:

Vantagens:
- facilidade de criação e encerramento, quando desejável;
- menor burocracia;
- engajamento de instituições significativas existentes.

Desvantagens:
- possível conflito de interesses entre consorciados;
- aceitação pelo BIRD/GEF incerta.

7. Após analisar detalhadamente as vantagens e desvantagens das três opções, o Grupo Consultivo em sua segunda reunião decidiu trabalhar com duas das opções, descartando as demais:

Negociar com a Fundação Getúlio Vargas, sugerida, inicialmente, como opção preferencial;

Analisar as condições para a criação de uma nova Fundação, considerada como uma opção alternativa

Acervo ISA

8. A proposta da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) submetida ao MMA para consideração dentre as instituições em condições de administrar a Parte II do PROBIO não obstante preencher vários itens importantes, foi rejeitada pelo fato do Grupo Consultivo ter considerado que qualquer instituição existente, atuante na área de biodiversidade, estaria automaticamente prejudicada para exercer o papel desejado devido a insuperáveis conflitos de interesse, mesmo que potenciais.

9. A proposta de criação de um Consórcio foi rejeitada pelas razões abaixo:

- possível ocorrência de conflito de interesses do grupo consorciado;
- possível relutância do BIRD/GEF em aprovar a opção; e
- a composição representativa proposta para o Conselho Deliberativo da nova Fundação contém em essência a pluralidade do consórcio.

10. A vista do interesse concentrado nas duas primeiras opções, foi decidida uma divisão tática do Grupo Consultivo em 2 (dois) subgrupos, conforme abaixo:

Ao Subgrupo 1 (composto por R. K. Bornhausen, A. Machado, B. Gilbert, C. de S. Pinto e B. F. de S. Dias), sob a coordenação de B. F. de S. Dias, coube a tarefa de explorar o conveniência e a exequibilidade, de utilização da Fundação Getúlio Vargas (FGV) na administração dos recursos da Parte II do PROBIO, por meio de um Fundo de Biodiversidade;

Ao Subgrupo 2, (composto por L. F. F. Levy, E. de S. Martins, G. Fonseca, J. P. Capobianco, A. C. de Oliveira, A. R. P. Alves e L. Coradin), sob a coordenação de L. Coradin, coube a tarefa de discutir e apresentar os resultados relativos à viabilidade da criação de uma nova fundação, determinando os órgãos de administração da Fundação e suas respectivas composições, os sócios fundadores/instituidores, a localização da sede etc.

11. Para o trabalho do Subgrupo 1 (Anexo V) o Grupo Consultivo adiantou alguns condicionantes para tornar atraente a proposta de adoção de uma fundação existente, conforme abaixo:

- criação de um fundo específico para Biodiversidade;
- garantia de personalidade própria para o Fundo;
- Fundo de Biodiversidade financeiramente independente;
- estabelecimento de mecanismo de captação de recursos atraente para doadores nacionais e estrangeiros;
- independência programática;
- eliminação de possíveis conflitos de interesse internos e externos, reforçando a posição de neutralidade da fundação;
- garantia de que a fundação não seria usuária direta dos recursos dos programas do Fundo;

Acervo ISA

- contratação de gestor financeiro profissional tercerizado;
- definição de salvaguardas para aplicação dos recursos;
- independência para tomada de decisões, com Conselho Deliberativo independente e autônomo;
- conselho composto por pessoas comprometidas com gestão ambiental e dotadas de representatividade;
- composição de um Comitê Executivo por escolha do Conselho Deliberativo;
- custos administrativos competitivos;
- elenco dos itens de estrutura e serviços da fundação que seriam oferecidos gratuitamente ou em termos favoráveis ao Fundo;
- regras operacionais aceitáveis pelo Governo e pelo BIRD/GEF;
- atuação de uma auditoria externa;
- definição de uma nomenclatura apropriada para Conselho Deliberativo e Fundo de Biodiversidade;
- identificação de etapas e prazos necessários para estabelecimento formal do Fundo como parte da Fundação;
- obtenção de manifestação formal do Conselho Diretor da Fundação quanto a incorporação do Fundo à FGV.

Ao Subgrupo 2 o Grupo Consultivo solicitou uma definição clara dos procedimentos a serem adotados para viabilizar a criação de uma nova fundação (Anexo VI). Especificamente:

- Definição da natureza de uma nova instituição, levando em consideração que o BIRD/GEF seria favorável à proposta de uma fundação, enquanto ofereceria resistência para aprovar modalidades de instituições tais como instituto e consórcio.

- Identificação dos fundadores: como ponto de partida seriam considerados os membros do Grupo Consultivo, somados a pessoas e instituições já contactadas nas visitas de consulta durante a missão de *appraisal* do BIRD;

- Redação de minuta de um estatuto para a nova fundação.

12. Na reunião do dia 15 de maio de 1995 (Anexo VII) os Coordenadores dos dois subgrupos apresentaram ao Grupo Consultivo os resultados dos trabalhos dos respectivos Subgrupos. Os resultados mantiveram coerência com os Termos de Referência estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Banco Mundial, respondendo aos condicionantes e pedidos de esclarecimentos formulados pelos membros do Grupo Consultivo. Suas propostas preliminares foram discutidas e incorporadas as sugestões aprovadas durante a reunião. Porém, no entender do Grupo Consultivo, a soma desse esforço ainda foi considerada insuficiente para produzir propostas acabadas. O Grupo entendeu que pessoas que poderiam catalizar a efetivação do mecanismo proposto poderiam sair do Grupo Consultivo assim como dos participantes das doze reuniões de consulta informal.

Acervo ISA

13. Na última reunião programada, em 30 de maio de 1995, os Coordenadores dos Subgrupos submeteram a debate as propostas que atendiam os condicionantes e incorporavam as sugestões recebidas do Grupo Consultivo. O Grupo Consultivo concluiu que as duas propostas apresentadas eram tecnicamente viáveis e capazes de satisfazer o papel pretendido pelo Governo Federal e pelo Banco Mundial. Porém, não houve consenso entre os membros do Grupo Consultivo quanto à identificação de qual das duas propostas recomendadas teria maior viabilidade e atratividade para captação de novos recursos, tendo havido manifestações a favor e contra as duas propostas neste sentido. Consequentemente, o Grupo encaminha ambas propostas abaixo ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

a) Criação de um "Fundo Brasileiro de Biodiversidade - FUNBIO" na Fundação Getúlio Vargas, nos termos do Regimento proposto (Anexo VIII);

b) Criação de uma nova fundação "Fundação Brasileira para Biodiversidade", nos termos do Estatuto proposto (Anexo IX);

14. Finalmente, os membros do Grupo Consultivo agradecem a oportunidade de participação oferecida pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal para a escolha do melhor encaminhamento desta relevante questão.

São Paulo, 29 de junho de 1995

Roberto Konder Bornhausen